

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2015

### “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 11 – TABELA I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Tabela I – Fator de Valoração dos Terrenos (K) e Valor por Metro Quadrado (M) do Anexo 11 – Fórmulas para Cálculos do IPTU, estabelecida pela Lei Complementar nº 59/2013 de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO 11 FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO IPTU**

##### **TABELA I**

##### **FATOR DE VALORAÇÃO DOS TERRENOS - K**

##### **VALOR POR METRO QUADRADO - M**

| ZONA | SETORES        | K<br>Reais/GP | M<br>Reais/m <sup>2</sup> |
|------|----------------|---------------|---------------------------|
| 01   | Setor Vermelho | 2.495,10      | 99,79                     |
| 02   | Setor Verde    | 2.079,23      | 83,16                     |
| 03   | Setor Amarelo  | 1.663,30      | 66,53                     |
| 04   | Setor Azul     | 998,17        | 39,92                     |
| 05   | Setor Laranja  | 818,59        | 32,74                     |
| 06   | Setor Marron   | 665,45        | 26,62                     |

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, desde que cumprido os pressupostos à anualidade exigida pela Constituição Federal, revogando as disposições em contrário a esta lei.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 17 de dezembro de 2015.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**